



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71

GABINETE DO PREFEITO



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

16 de Junho de 2024
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 019/2024 de 03 de junho de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO*, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor contratado o Sr. **JHONATA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, condutor do veículo, diante da denúncia inicial que apontam indícios de que o servidor contratado foi responsável pela infração de trânsito que resultou da multa aplicada ao veículo automotor com as seguintes características, placa QTS 1504, CHASSI 9532M52P5LR018008, micro-ônibus, quando prestava serviço a Secretaria Municipal de Educação, no valor especificado de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), fato denunciado através do Processo nº4424/2024, datado de 01/02/2024 e despachado em de 29/02/2024.

Considerando, inicialmente, os fundamentos constantes da Instrução Normativa nº 001/2022 e no artigo 80, incisos XXV, XXXIII e XXXV da Lei 180/1993, e demais pertinentes a apuração, inclusive uso subsidiários de leis estadual e federal, se essenciais a apuração dessa.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor contratado **JHONATA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, para apuração da denúncia conforme documentos que a formam.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

PAULO ALEXANDRE DE S. LACERDA - Presidente
CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretária
VANDERLEIA DE SOUSA CHAVES - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL